



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE/BA.**

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pityuaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ARATUÍPE/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.796.073/0001-83, com sede na Rua João Martins, nº 01, Sede, Aratuípe, Bahia, CEP.: 44.490- 000, neste ato representado pelo Prefeito, **ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 776.779.865-87, Documento de Identidade Civil nº 06.392.306-87, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Virgílio Damasio, nº 30, Aratuípe, Bahia, CEP.: 44.490-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1479.2022.0001927-79**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 024/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 024/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 01 de junho de 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Aratuípe/Ba

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 01/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 01/06/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Araujo de Souza, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00048308247** e o código CRC **8D66C601**.